DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

7º TERMO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Morais nº 1.126, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu presidente JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epigrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

JUSTITICATIVA: Com o objetivo de continuar os trabalhos realizados no atendimento da população Pirangiense, oferecendo prestação de serviços de qualidade, em especial no atendimento do Pronto Atendimento 24hs, bem como na gestão da unidade de saúde “Edward Tucci”, e também nas unidades “Atílio Ungaro” e “Uebe Rezeck”, oferecendo também atendimento odontológico, assistencial e atendimento de saúde mental, contemplando assim os serviços que devem ser continuados previstos no Contrato de Gestão em epígrafe, bem como nos Termo Aditivos 03 e 05/2022 que ampliaram a gama de atendimentos em saúde, prezando sempre desta forma no que há de melhor no atendimento em saúde a população.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O aditamento destinado à continuidade dos serviços prestados será pelo período de 02 (dois) meses com início em 01/06/2023 e término para 31/07/2023, visando a continuidade dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O aditamento referente à continuidade dos serviços prestados, no período supracitado, tem como importância o montante global de R$ 1.114,437,24 (um milhão cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo a importância mensal de R$ 557.218,62 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) a ser desembolsado mensalmente.

CLAUSULA QUARTA – FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:

01 – Município de Pirangi
02 – Executivo
208 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.3020060 – Gestão da Saúde
10.3020060.2.054 – Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos-FMS
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão
310.000 – Saúde Geral
350.000 – Bloco Custeios Ações/Serviços Públicos Saúde
Fonte de Recurso: 05 - Federal

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
José Orion Bernardes

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: Luiz Eduardo Monaro ME, CNPJ nº 08.687.711/0001-98;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (camarapirangi.sp.gov.br), fornecimento de e-mails institucionais e integração com Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) para Câmara Municipal de Pirangi.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

VALOR: R$ 980,00 mensais;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023.

Eduardo Henrique dos Santos Perles – Presidente

.....